



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

---

**LEI MUNICIPAL Nº. 666, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Autógrafo nº 692, de 26/11/225.*

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e

Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de

março de 1.964; e

Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$ 1.051.000,00 (um milhão e cinquenta e um mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

Fonte Grupo	01	TESOURO		1.051.000,00
Orgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO		4.000,00
Unidade	21	GABINETE DO PREFEITO		4.000,00
Programa	0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		4.000,00
Proj. Atividade	2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		4.000,00
003	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	4.000,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		125.000,00
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL		125.000,00
Programa	0006	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		125.000,00
Proj. Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL		125.000,00
020	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	5.000,00
023	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	50.000,00
024	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00-110 000	70.000,00
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		110.000,00
Unidade	41	DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO		110.000,00
Programa	0007	ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO		110.000,00
Proj. Atividade	0001	MANUTENCAO DA DÍVIDA INTERNA		20.000,00
038	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00-110 000	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

<b>Proj. Atividade</b>		<b>0002 CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>90.000,00</b>	
039	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00-110 000	90.000,00
<b>Orgão</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>120.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>53</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>		<b>40.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2014</b>	<b>OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>40.000,00</b>
068	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-220 000	30.000,00
075	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-220 000	10.000,00
<b>Unidade</b>	<b>54</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0011</b>	<b>ATENDIMENTO A ALIMENTAÇÃO E A NUTRIÇÃO</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2015</b>	<b>MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR</b>		<b>80.000,00</b>
076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	80.000,00
<b>Orgão</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>510.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>61</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>510.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL</b>		<b>510.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2020</b>	<b>MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>510.000,00</b>
085	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00-301 000	10.000,00
088	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-301 000	20.000,00
090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-301 000	300.000,00
095	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-301 000	180.000,00
<b>Orgão</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>80</b>	<b>SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	<b>SERVIÇOS BÁSICOS NA ÁREA URBANA</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2026</b>	<b>MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA</b>		<b>12.000,00</b>
111	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	2.000,00
116	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	10.000,00
<b>Orgão</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER</b>		<b>75.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>56</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0013</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2017</b>	<b>MANUTENCAO DA EDUCACAO FÍSICA E DESPORTO</b>		<b>25.000,00</b>
127	3.3.90.36.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-110 000	10.000,00
128	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	15.000,00
<b>Unidade</b>	<b>57</b>	<b>CULTURA</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0014</b>	<b>DIVULGAÇÃO CULTURAL</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2018</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>		<b>50.000,00</b>
131	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	5.000,00
135	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	5.000,00
138	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM	50.000,00
Unidade	74	S.E.R.M.	50.000,00
Programa	0020	ESTRADAS VICINAIS	50.000,00
Proj. Atividade	2030	MANUTENCAO DO SERM	50.000,00
197	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000 50.000,00
Orgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	5.000,00
Unidade	75	AGRICULTURA	5.000,00
Programa	0021	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	5.000,00
Proj. Atividade	2032	MANUTENCAO DA AGROPECUARIA	5.000,00
207	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000 5.000,00
Orgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
Unidade	78	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	40.000,00
Programa	0024	MEIO AMBIENTE	40.000,00
Proj. Atividade	2035	MANUTENCAO E PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	40.000,00
216	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.051.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será suprido parcialmente com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>		<b>1.051.000,00</b>
<b>Orgão</b>	<b>02</b>	<b>CHEFIA DO EXECUTIVO</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>79</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	<b>PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>		<b>9.000,00</b>
012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	5.000,00
015	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-110 000	4.000,00
<b>Orgão</b>	<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>31</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0006</b>	<b>SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>30.000,00</b>
016	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	30.000,00
<b>Orgão</b>	<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>41</b>	<b>DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0007</b>	<b>ORDENAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>5.000,00</b>
037	3.2.90.22.00	CUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00-110 000	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

<b>Proj. Atividade</b>		<b>2012 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>			<b>45.000,00</b>
028	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	40.000,00	
032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	5.000,00	
<b>Orgão</b>	<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>410.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>51</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0008</b>	<b>ATENDER A CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 47 MESES</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>1001</b>	<b>CONSTRUCAO DE UM PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO DE CRECHE</b>			<b>100.000,00</b>
043	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-212 000	100.000,00	
<b>Unidade</b>	<b>53</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0010</b>	<b>ENSINO REGULAR</b>			<b>300.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2014</b>	<b>OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>300.000,00</b>
063	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-220 000	300.000,00	
<b>Unidade</b>	<b>55</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0012</b>	<b>ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2016</b>	<b>MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR</b>			<b>10.000,00</b>
079	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	10.000,00	
<b>Orgão</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>61</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0016</b>	<b>ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL</b>			<b>80.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2023</b>	<b>AQUIS. VEIC. EQUIP. MOVEIS, UTENSILIOS, REF. E AMPLIACAO</b>			<b>80.000,00</b>
099	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-300 000	80.000,00	
<b>Orgão</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			<b>240.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>80</b>	<b>SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			<b>240.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	<b>SERVIÇOS BÁSICOS NA ÁREA URBANA</b>			<b>185.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2026</b>	<b>MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA</b>			<b>185.000,00</b>
109	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	170.000,00	
110	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-110 000	15.000,00	
<b>Programa</b>	<b>0018</b>	<b>PLANEJAMENTO URBANO</b>			<b>55.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2028</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTACAO</b>			<b>55.000,00</b>
108	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-100 000	55.000,00	
<b>Orgão</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER</b>			<b>87.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>56</b>	<b>EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO</b>			<b>77.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0013</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			<b>77.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2017</b>	<b>MANUTENCAO DA EDUCACAO FISICA E DESPORTO</b>			<b>77.000,00</b>
125	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	2.000,00	
129	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-110 000	75.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51**

<b>Unidade</b>	<b>77</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0023</b>	<b>PROMOÇÃO AO TURISMO</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2034</b>	<b>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		<b>10.000,00</b>
141	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	5.000,00
143	3.3.90.39.00	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	5.000,00
<b>Orgão</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>24</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0005</b>	<b>PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL</b>		<b>130.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2007</b>	<b>MANUTENCAO DA ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>80.000,00</b>
156	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-510 000	80.000,00
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2008</b>	<b>MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		<b>50.000,00</b>
166	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-510 000	15.000,00
181	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-510 000	35.000,00
<b>Orgão</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>23</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0004</b>	<b>ASSUNTOS JURÍDICOS</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		<b>5.000,00</b>
192	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-110 000	5.000,00
<b>Orgão</b>	<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Unidade</b>	<b>74</b>	<b>S.E.R.M.</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Programa</b>	<b>0020</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Proj. Atividade</b>	<b>2031</b>	<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E VÉICULOS RODOVIARIOS</b>		<b>10.000,00</b>
203	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-100 000	10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.051.000,00</b>

**Artigo 3º** - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

**Artigo 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 01 de Dezembro de 2.025.

**JÚLIO CÉSAR DO AMARAL**  
**Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista**